



**Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2020-
Esclarecimento 05.**

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

(1) Planilhas de funções – Anexo I-A do Edital – numeração das funções lotadas na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado – Beco José Paris – diárias – Na mencionada planilha, o item 112 cuida das funções que desempenharão serviços no endereço acima referido. São dois auxiliares de serviços gerais e uma servente. Para efeito das diárias listadas no subitem 4.31.4 do Anexo I (termo de referência) do Edital, a previsão deve recair apenas sobre os auxiliares de serviços gerais, ou seja, funções números 112.1 e 112.2.

(2) Planilhas de funções – Anexo I-A do Edital – numeração das funções lotadas na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado – Rua Voluntários da Pátria – diárias – Na mencionada planilha, o item 113 cuida das funções que desempenharão serviços no endereço acima referido. São quatro auxiliares de serviços gerais, uma recepcionista e duas serventes – ao todo, sete funções, as quais deveriam ter sido numeradas de 113.1 a 113.7. Contudo, na numeração constante da planilha, houve uma função de auxiliar de serviços gerais que equivocadamente não foi numerada.

Assim, a função de auxiliar de serviços gerais sem numeração doravante será identificada como **113.3.A** no Anexo I-A do Edital.

Para efeito das diárias listadas no subitem 4.31.4 do Anexo I (termo de referência) do Edital, a previsão deve recair apenas sobre os auxiliares de serviços gerais, ou seja, funções números 113.1 a 113.3.A do subitem 4.31.4 do Anexo I (termo de referência) do Edital.

Portanto, o predito subitem 4.31.4, depois das correções feitas acima, deve ser lido conforme segue:



4.31.4 As diárias deverão constar na estimativa do montante C em todas as planilhas dos postos de Auxiliar de Serviços Gerais lotados na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado itens 112.1 a **112.2, 113.1** a **113.3.A** do Anexo I-A, Contínuos lotados nos itens 108.3 e 108.73 do Anexo I-A e Supervisor lotado na Andrade Neves, 106, item 107.3. O valor unitário para cálculo de diárias integrais será de R\$ 248,00, conforme Provimento 30/2018. O valor para estimativa de diárias deverá ser de R\$ 195,00, por mês.

Ressalta-se que os valores relativos a diárias deverão ser informados, mesmo possuindo caráter de indenização e não influenciando para definição do vencedor. Isto se deve em razão de o setor orçamentário da PGJ/MPRS precisar fazer o planejamento e a reserva financeira para seu pagamento.

Por essas razões, a data do certame está mantida.

Momentaneamente, era o que havia para esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.